

TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.001468/2024-78

Unidade Gestora: CAF/AL

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00261/2025, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF SOB O Nº 02.365.566/0001-42.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, por intermédio do (a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS, com sede no (a) Rua Desembargador Almeida Guimarães, nº 22, Pajuçara, na cidade de Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Superintendente ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 309, de 13 de abril de 2023, publicada no DOU de 14 de abril de 2023, portador da matrícula funcional nº 3338193, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205.905, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelos Srs. PAULO ROBERTO DE CARVALHO e FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº [50620.001468/2024-78](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 330/2024-00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº **00261/2025** por mais *12 meses*, a partir de 10/06/2026 até 10/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. A cláusula 2.1 do Contrato CAF - AL (SEI nº [17968455](#)), passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, limitado ao valor anual

máximo do contrato de R\$ 65.492,10 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. A prorrogação contratual dar-se-á por 12 (doze) meses, ficando a cobertura do período subsequente condicionada à disponibilidade orçamentária e à emissão das respectivas notas de empenho, conforme descrito na Cláusula 2.1 do Contrato nº 00261/2025.

2.2. O valor do contrato permanece inalterado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Contrato, no valor total anual estimado em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 05/2026 (SEI nº [24014433](#)), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na seguinte classificação:

3.2. UGR 393026/39252;

3.3. Plano Interno nº DAF00003 - DESP. COM CUSTEIO DE ORGAOS DESCENTRALIZADOS ;

3.4. Natureza de Despesa nº 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.5. Nos exercícios financeiros subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correspondentes à parcela a ser executada serão empenhadas, com a indicação dos respectivos créditos e notas de empenho para sua cobertura, em termos aditivos ou apostilas a serem oportunamente lavrados.

3.6. O valor efetivo do objeto a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na efetiva prestação de seguro veicular, observados os termos e condições estabelecidos neste Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. O Contratado apresentará garantia ao Contrato conforme condições definidas no Termo de Referência e no contrato originário.

5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

6.2. E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE:	Pela CONTRATADA:	Pela CONTRATADA:

ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANÇA	JULIANO SCARMELOTOLARIZZA	PAULO ROBERTO DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE REGIONAL	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA	REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Paes Cerqueira França, Superintendente Regional no Estado de Alagoas**, em 22/04/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24461041** e o código CRC **138D9E66**.

Referência: Processo nº 50620.001468/2024-78

SEI nº 24461041



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Desembargador Almeida Guimarães,
22
CEP 57.030-160
Maceió/AL |